

**Portaria nº 405/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 01 de novembro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2019.07.23157P/IPAM.

**RESOLVE:**

**Conceder Pensão por Morte, a ISABELA MAIA KALKI (filha), C.P.F: 048.788.982-75, RG: 1505642 SSP/RO, data de nascimento 05/08/2012, cota 100%, temporária, beneficiária do ex-servidor AGUIMAR KALKI, falecido em 25/07/2019, Cargo: Professor, Nível II, Referência 10, 25 horas, cadastro: 175994, INATIVO/IPAM. Consubstanciado no Paragrafo único, do artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal/88, combinado com o artigo 6º – A da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso I; artigo 55, Inciso I; artigo 62, inciso II, alínea “a” e artigo 64 II da Lei Complementar nº 404/2010. Retroagindo a data do óbito.**

Dê ciência e cumpra-se.

**(assinado eletronicamente)**  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente